



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PEDIDO DE COMPRA Nº 0003/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de licença de uso, para usuários ilimitados, de um sistema gerenciador de processos integrado, com operação via web, no controle e transparência de processos da gestão pública vinculados aos cadastros, alvarás, licenciamento e fiscalizações, em geral, contemplando ainda implantação, integrações, aplicativos mobile (APP), migração, treinamento, manutenção e suporte, infraestrutura e banco de horas para unidade de serviço técnico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

CONTRATADO: QUASAR Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes de Gestão Ltda

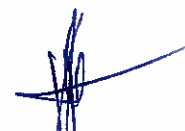
CNPJ: 34.250.070/0001-10

VALOR PREVISTO: R\$404.664,40 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Gustavo Gomes Peixoto, Secretário Municipal de Política Urbana de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de licença de uso, para usuários ilimitados, de um sistema gerenciador de processos integrado;

Considerando que atualmente, o Município de Nova Lima enfrenta desafios crescentes na gestão e regulamentação urbanística, agravados pelo crescimento urbano acelerado e pela complexidade dos processos administrativos. A administração municipal reconhece a necessidade de modernizar e integrar suas ferramentas de gestão para garantir um controle mais eficaz e transparente das atividades urbanísticas.


000172



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Considerando que atualmente os processos da gestão pública vinculados aos cadastros, alvarás, licenciamento e fiscalizações da área urbana e de suas áreas de interseção e de eventos são geridos de forma fragmentada e manual, o que resulta em ineficiências, atrasos na aprovação de processos e dificuldades na coordenação entre diferentes setores. Essas limitações afetam a capacidade do município de analisar, aprovar, executar e gerenciar os processos urbanísticos de forma eficaz, comprometendo a transparência e a agilidade dos serviços oferecidos à população.

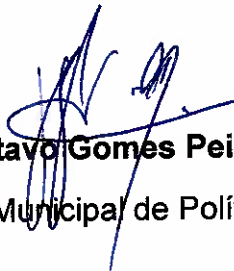
Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

Considerando parecer jurídico cancelando a legalidade da contratação direta, nos termos do art. Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, para executar o objeto (descrever), pelo valor total de R\$404.664,40 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro mil reais e quarenta centavos)

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único, artigo 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.


Gustavo Gomes Peixoto

Secretário Municipal de Política Urbana

Gustavo Gomes Peixoto
Secretário Municipal de Política Urbana
Prefeitura Municipal de Nova Lima

000173